

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 49/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 50/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e

telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Processo SEI:04011-00003002/2025-30. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 1776. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION, CNPJ Nº 35.198.211/0001-65. OBJETO: Realização do Projeto EMPODERAR PARA TRANSFORMAR 2ª EDIÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0453. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00385, no valor de R\$ 247.621,16 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), emitida em 20/05/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 247.621,16 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 16/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: WILSON MOREIRA DE TAVARES NETO na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

Processo SEI:04011-00002985/2025-97. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 2209. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e a REDE INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMA LAÇO BRANCO BRASIL - LAÇO BRANCO BRASIL, CNPJ Nº 42.000.086/0001-00. OBJETO: Realização do Projeto COMITÊ DE PROTEÇÃO À MULHER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0458. NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00387, no valor de R\$ 199.415,60 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze e sessenta centavos), emitida em 12/06/2025. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.415,60 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 18/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: PATRICIA LUIZA MOUTINHO ZAPPOINI na qualidade de Presidente da OSC.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - SMDF, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para em parceria executar o Projeto "Informar para Proteger" que visa promover ações de promoção e enfrentamento à violência contra a mulher com atividades informativas, educativas, promoção, valorização e conscientização para toda a sociedade do distrito federal, e considerando o disposto no despacho da Comissão de Seleção constante dos autos 04011.00003392/2025-48, resolve:

Retificar os itens 1.3 e 2.1 do Anexo II, para uniformizar a duração do projeto em 9 (nove) meses, conforme estabelecido no item 1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Item 1.3 - Período de Execução

O projeto será realizado durante 12 (doze) ou 08 (oito) meses, com atividades planejadas e implementadas em etapas, abrangendo diversas regiões do Distrito Federal.

Item 2.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 12 (doze) ou 08 (oito) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas neste Anexo.

LEIA-SE:

Item 1.3 - Período de Execução

O projeto será realizado durante 09 (nove) meses, com atividades planejadas e implementadas em etapas, abrangendo diversas regiões do Distrito Federal."

Item 2.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 09 (nove) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas neste Anexo."

Retificar o item 8.1, a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/05/2025
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público.	27 a 29/05/2025 até às 23h59
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público.	30/05/2025
4	Envio da ficha de inscrição (Anexo I) e da proposta pelos interessados (conforme instruções e informações dispostas no Anexo II).	04/07/2025 até às 23h59
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher.	07/07/2025 até às 18h
6	Apresentação oral das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.	08 e 09/07/2025 (conforme agendamento da Comissão de Seleção, que enviará email à Organização da Sociedade Civil com o dia e horário agendado)
7	Análise das propostas pela Comissão de Seleção.	08, 09 e 10/07/2025
8	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher.	11/07/2025 até às 18h
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14 a 18/07/2025 até às 23h59
10	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21 e 22/07/2025
11	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, bem como divulgação das decisões recursais proferidas no sítio da Secretaria de Estado da Mulher (se houver).	23/07/2025
12	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme previsto neste Edital.	23/07/2025

Retificar o item 10.1, a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA (Conforme Lei nº 13.019, de 2014, art. 33, e Decreto nº 37.843, de 2016, art. 21 e art. 29)	PRAZOS
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria.	23/07/2025
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	29/07/2025
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação).	até 30/07/2025
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de até 5 (cinco) dias. * apenas a Organização da Sociedade Civil que está participando dessa fase, poderá interpor recurso no prazo estabelecido.	31/07 a 06/08/2025 até às 23h59
5	Análise do recurso apresentado.	07/08/2025
6	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação.	08/08/2025
7	Homologação do resultado final da seleção.	08/08/2025
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento.	08/08/2025
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes.	a partir do dia que for entregue o Plano de Trabalho

10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado).	a partir do dia que for reprovado o plano de trabalho, a OSC terá cinco dias corridos
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	um dia a partir da interposição do recurso
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	dois dias a partir da interposição do recurso
13	Emissão de parecer técnico.	até cinco dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.	até dois dias a partir da entrega da última versão do Plano de Trabalho
15	Indicação de dotação orçamentária e emissão da Nota de Empenho.	até dois dias a partir da emissão do parecer técnico
16	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico.	até três dias a partir da emissão do parecer técnico

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025-SEAGRI/DF FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA
PROCESSO:00070-00008478/2024-11. Partes: SEAGRI/DF e FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LIMITADA. Objeto: contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada por preço global, para a construção do Galpão de Comercialização Rural do Assentamento Oziel Alves III, localizado na Rodovia DF-110, km 6,570, Lado Esquerdo, Planaltina, Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Edital de ID 167162674 e seus anexos. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 724.999,99 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). O empenho é de R\$ 724.999,99 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00396, emitida em 03/06/2025, na modalidade 3 - Global, referente aos recursos do Convênio nº 940386/2022, fonte 332. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.605.6201.3534.0007 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, Natureza da Despesa 449051 - Obras e instalações. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 13/06/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela Contratada: JHONNY GOMES DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

NOTIFICAÇÃO Nº 03

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 1.046.301,77 (um milhão, quarenta e seis mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos), liberado em 03/06/2025 e depositado no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Corrente nº 7642-2, vinculado ao Convênio nº 951607/2023/MAPA/SEAGRI-DF - celebrado em 31/12/2023, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Agricultura e Pecuária - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Brasília/DF, 13 de junho de 2025
PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

Processo: 04008-00000562/2025-82. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, CNPJ sob o n.º 04008-00000562/2025-82. DO OBJETO: realização do projeto "CAMPUS PARTY BRASIL 2025 #CPBR17 BRASILIA", tem por objeto a realização do projeto "Campus Party Brasília 2025 – Sede Nacional", evento de relevância nacional e internacional no fomento à inovação, tecnologia e empreendedorismo, que promove intensa troca de conhecimentos entre startups, desenvolvedores, empreendedores, gamers, cientistas e entusiastas da tecnologia. O evento será realizado em Brasília, Distrito Federal, consolidando a cidade como um polo de inovação e tecnologia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento n.º 444 em anexo a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO